

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	2
Educação, Cultura e Esportes.....	2
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	2
Infraestrutura.....	3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	3
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

Atos da Prefeitura

DECRETO Nº 17/2015

Estabelece expediente nas repartições públicas municipais durante o carnaval do ano de 2015 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.149, de 06 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 13 (sexta-feira), 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1792634

Decreto nº 19/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.049.340,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	431.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUÇÃO, IMPLANT. E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	595.000,00
TOTAL DA UG	1.026.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.340,00
TOTAL DA UG	23.340,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.026.000,00
TOTAL DA UG	1.026.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3320 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.340,00
TOTAL DA UG	23.340,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de fevereiro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1792642

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02000/13 Genildo Rangel de Freitas - Sec. Fazenda

06276/13 Luciana Carlos Rangel

06558/13 Zizo Paes da Silva - Sec. Fazenda

07411/13 Ana Maria Rangel Machado Pacheco - Sec. Fazenda

14953/13 Alice dos Santos Oliveira - Sec. Fazenda

17074/13 Maria Lucia Monteiro Cruz Araujo - Sec. Fazenda

18185/13 Karina Kelly de Souza Silva - Sec. Fazenda

18941/13 Edíluzia Moraes Jorge - Sec. Fazenda

19018/13 Ligia Carvalho Ferreira - Sec. Fazenda

19628/13 Conceição de Maria Simões Rangel de Souza - Sec. Fazenda

20981/13 Fabricio Barreto Guimarães - Sec. Fazenda

20982/13 Celizete Barreto - Sec. Fazenda

22863/13 Manoel Cardozo Filho - Sec. Fazenda

23118/13 Janete Candida da Silva - Sec. Fazenda

23353/13 Geraldo Fernandes do Nascimento - Sec. Fazenda

24858/13 Olivan Bahia Ferreira - Sec. Fazenda

25035/13 Marco Aurelio Siqueira Rangel - Sec. Fazenda

25339/13 Marcio Manhães Lopes - Sec. Fazenda

25549/13 José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Fazenda

25709/13 João Francisco Pessanha de Souza - Sec. Fazenda

26414/13 Wilson Faria Vicente - Sec. Fazenda

27418/13 Romualdo Brandão Rangel Neto - Sec. Fazenda

28631/13 Adail Vicente - Sec. Fazenda

28999/13 Jocelma Oliveira Rangel - Sec. Fazenda

29610/13 Antonio José Pereira da Mota - Sec. Fazenda

29637/13 Adilson Ribeiro Cruz - Sec. Fazenda

29802/13 Karina Kelly de Souza Silva - Sec. Fazenda

29803/13 Elson Plouvier Pereira - Sec. Fazenda

30029/13 Nailda da Silva Matta - Sec. Fazenda

00511/14 Carmem Helena Coelho dos Santos

02443/14 Denise Maria Costa da Silva Pinheiro

03023/14 Dayanna de Souza Ribeiro

03699/14 Tereza Cristina Barreto Ribeiro

03730/14 Solange Mendonça Ribeiro

03810/14 Ademir Matias Pereira Cabral

05353/14 Flavia Batista

05508/14 José Eraldo da Silva

05613/14 Liliane Mary Ferron

05614/14 Liliane Mary Ferron

05646/14 Darcilene Cristina Silva de Souza

05867/14 Valcineá Souza Santos

07359/14 Jorge dos Santos Amaral

07683/14 Roni Cláudio de Azevedo Lisboa

07712/14 Fábio André Galdino Xavier de Souza

07764/14 Marta Rosana Galdino Xavier de Souza'

08119/14 Jocilia Soares da Silva

20010/14 Karina Kelly de Souza Silva - Sec. Fazenda

20709/14 Sonia Maria Leal Angelo - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04959/13 Teresa Raquel de Miranda Manhães - Sec. Fazenda

05087/13 Salma Barreto da Silva - Sec. Fazenda

23781/13 Luiz Alves Cerqueira - Sec. Fazenda

24284/13 Mariana Nascimento de Azeredo - Sec. Fazenda

24866/13 Marilene Conceição da Silva - Sec. Fazenda

25334/13 José Rangel Alves - Sec. Fazenda

29621/13 Carlos Augusto Gomes Ribeiro - Sec. Fazenda

30565/14 Aluizio dos Santos Rios - Sec. Fazenda

30568/13 Aluizio dos Santos Rios - Sec. Fazenda

04200/14 Neila Maria Freitas Barbosa

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 09/02/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1792612

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 51.646/2010
Recorrente: Auditoria Tributária.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: V.C.N. Peganha Choperia e Restaurante (Madrecita)

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 1162.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de janeiro de 2015.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1792616

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº. 023/2015

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5368/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerencia de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão**, do servidor publico da Fundação Municipal de Saúde, **Vitor Vargas Zampieri de Azevedo**, médico, matricula funcional nº 100437, para a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé, com ônus para o cessionário, a contar de 01/01/2015 até 31/12/2015, devendo esta ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
- Presidente da FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 026/2015

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a missão da Fundação Municipal de Saúde é o atendimento da rede de urgência e emergência do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes é o órgão responsável pelo atendimento ambulatorial de toda a rede municipal.

Considerando que a Centro Regional de Reabilitação é componente do serviço ambulatorial do município, uma vez que não se enquadra a Portaria M.S. nº. 2.048/GM/2002, referente aos serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência.

Considerando que a Gerência do Departamento de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela reabilitação dos pacientes da rede pública municipal.

Considerando que o programa de ORTESE e PRÓTESE pertence a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir à gestão técnica do Centro Regional da Fundação Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a alocação e gerenciamento de todos os recursos de responsabilidade para o perfeito funcionamento do Centro Regional de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 210/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, por decisão de seus membros presentes na reunião realizada no dia 16 de Dezembro do corrente ano, vem por meio deste ratificar a decisão da Diretoria do CMPDCA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias, em virtude da queda na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO os convênios firmados pelo CMPDCA com as entidades não governamentais, para o financiamento de Programas e Projetos, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a relevância das ações desenvolvidas pelas entidades conveniadas para o fortalecimento da rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que em virtude das adequações orçamentárias não foi possível que o CMPDCA/FMIA efetuasse todos os repasses das parcelas pactuadas com as entidades durante o exercício de 2014.

CONSIDERANDO que as entidades, mesmo sem os respectivos repasses continuam desenvolvendo as ações pactuadas, objeto do convênio.

RESOLVE:

1 - Aprovar a formalização de Termo Aditivo de Prazo, a fim de que as parcelas que restarem pendentes referente ao convênio firmado para o exercício de 2014, sejam repassadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, possibilitando assim que as entidades arquem com as despesas pendentes de 2014, no exercício de 2015.

2 - A presente Deliberação deve ser encaminhada a Procuradoria Geral do Município para análise e providências para a formalização do Termo Aditivo, devendo estar previstos no respectivo instrumento as demais cláusulas relevantes ao objeto do Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Deliberação n.º 211/2015

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro

do corrente ano, que decidiram pela suspensão do registro da entidade abaixo relacionada, tendo em vista os preceitos da Resolução n º 007/2003 do CMPDCA, em conformidades aos ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei 8.069/1990.

Registro	No.	Entidade
Suspensão	77/2014	Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Valença Filho

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Fevereiro de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves.
Presidente CMPDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS N.º 002/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO que:

O Município vem passando por exonerações e mudanças relativas aos seus funcionários - Conselheiros;

Que a Comissão de Normas teve ciência de que haviam Pareceres para serem concluídos no mês de janeiro deste ano;

E que as decisões e resolutividade dos trabalhos, uma vez que a situação dos representantes do poder público não tem sua situação definida, poderiam ser prejudicadas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Dilatar para mais 40 (quarenta) dias a emissão dos Pareceres das instituições que solicitaram sua inscrição.

Art. 2. º Esta resolução terá sua publicação efetivada a partir do dia 09 (nove) de fevereiro, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2015.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO do CMAS nº. 03/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária do dia 06 de Fevereiro de 2015

Resolve:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado 2015 nos valores abaixo relacionados:

Proteção Social Básica: R\$ 663.220,92 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos);

Proteção Social Especial: R\$ 614.280,00 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais);

Valor Total Previsto para ser repassado pelo FEAS (2015): R\$ 1.277.500,92 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos)

Saldo Remanescente em 31 de dezembro de 2014: R\$ 1.368.769,95 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Recursos Próprios, a serem alocados no FMAS: R\$ 46.374.400,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais);

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de Fevereiro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO do CMAS nº. 04/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária do dia 06 de Fevereiro de 2015

Resolve:

Art.1º: Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado para o SUAS - Exercício 2014.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2015.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria SMECE nº 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Gabarito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 do PROJOVEM CAMPO - Saberes da Terra, realizado no dia 08/02/2015, na Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, conforme Cronograma já publicado no Edital nº 01/2015 no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, RJ em 30/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABARITO

Prova Objetiva

Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias, Educador de Ciências Humanas e suas Tecnologias,

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	C
2	D	12	D
3	D	13	A
4	A	14	A
5	E	15	A
6	ANULADA	16	D
7	B	17	D
8	ANULADA	18	C
9	E	19	D
10	E	20	E

OBS: AS QUESTÕES 06 E 08 FORAM ANULADAS.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	B	11	A
2	D	12	C
3	C	13	D
4	C	14	B
5	C	15	B
6	ANULADA	16	B
7	B	17	D
8	ANULADA	18	B
9	E	19	C
10	B	20	D

OBS: AS QUESTÕES 06 E 08 FORAM ANULADAS.

ACOLHEDOR ÀS CRIANÇAS

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	A	11	B
2	A	12	A
3	A	13	C
4	D	14	A
5	D	15	C
6	C	16	A
7	A	17	B
8	B	18	B
9	D	19	B
10	B	20	E

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 15769

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

PORTARIA 002/2015

O subsecretário de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º da Lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008.

Considerando o cadastro interno de ambulantes que atuam neste Município,

Considerando que a ausência de funcionamento da atividade, objeto de autorização no espaço publico em questão, por período superior a 30 (trinta) dias, caracteriza abandono e/ou desistência de ocupação daquele local,

Considerando que todos os citados na presente Portaria, não apresentaram qualquer justificativa para se ausentar dos respectivos locais de atuação por período superior a 30 (trinta) dias.

Resolve:

Tornar sem efeito o cadastro, bem como a autorização para a prática de comércio ambulante, em todo o Município, para aqueles que operam em eventos ocasionais, cuja a regularização obedecerá os critérios do Edital de convocação para cada evento, como segue:

1-Elisete de Souza
2-Edilson de Souza
3-Edevany de Souza Araújo
4-Elza Maria das Chagas de Deus
5-Eljo Pereira da Silva
6-Elisangela de Souza Gomes
7-Elissandra Gomes Cravo
8-Regina Lúcia da Silva
9-Rita de Cássia dos Santos Costa
10-Roberto da Chagas Pereira
11-Maria Telma Pinto Xavier
12-Maria da penha dos Santos Cerqueira
13-Maria Lúcia de Almeida Monteiro
14-Jair Barreto de Azeredo
15-Júlio dos Santos Lima
16-José Ramos Rosa Viana
17-José Nilton Pessanha
18-Jorge Rocha Vicente
19-Maria da Penha A. Lopes
20-Edir da Silva
21-Erica Barbosa
22-Esequiel de Oliveira Maciel
23-Edison dos Santos Pinto
24-Monica Cristina Pacheco de Souza
25-Evaldo Magalhães Areas
26-Rosilane Júlio
27-Rosélia Belo Pereira
28-Maria de Fátima Linhares
29-Maria Luiza Pinto da Cruz
30-Ellete Sardinha Fernandes
31-Elizabeth tavares Martins
32-Rosane da Silva Maciel
33-Jeferson Antônio Ernesto Ribeiro
34-Roberta Amaral Ribeiro
35-Rosane Maria Carvalho
36-Júlio César Rocha de Jesus
37-Monica Lima Goudard
38-Marly Porto Tavaresde Souza
39-Maria José Machado Abreu

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Assessor de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

40-Marlene Bernardes 41-Meriene Faisca lessa 42-Valdair Leal Vieira 43-Joel Carvalho Siqueira 44-Jorge da Silva Santos 45-Elisangela Siqueira Rangel 46-Edméia da Silva Rangel 47-Ediméia da Silva Pessanha Lage 48-Elizabeth Maria Cabral dos Santos 49-Elizabeth dos Santos Magalhães Cabreira 50-Margarette Souza Gomes 51-Márcia Regina da Conceição Araújo 52-Maria Helena Nunes 53-Maria José Pinheiro de Andrade 54-Michele do Espírito Santo gomes 55-Amélia de Souza Peixoto 56-Julio César dos Santos Rosa 57-Jailton Santos de Souza 58-João Batista da Silva Santos 59-Junio César Aguiar da Silva 60-Jamil de Souza Mandu 61-José Antônio de Azeredo Ferreira 62-Jorge Luiz Gomes de Azeredo 63-Maria das Dores pessanha do Espírito Santo 64-Maria Madalena Bispo dos Santos 65-Maria José da Silva Melo 66-Maria do Carmo Martins Nogueira Feliciano 67-Monique Tavares Oliveira 68-Maria da Conceição Peçanha Coutinho 69-Jandui Cristo da Silva 70-José Carlos de Oliveira 71-José Luiz de Souza 72-José Pereira da Silva 73-Erika dos Santos Assad 74-Elton Jones Valério da Silva 75-Edilça Machado de Freitas 76-Elizabeth da Silva Silvério de Oliveira 77-José Luiz de Castro Santos 78-José Amaro Ribeiro de Souza 79-José Luiz Gonçalves Leal 80-Marinete Leonardo de Jesus 81-Marina Mota dos Santos Monteiro 82-Márcia Pessanha dos Santos 83-Márcia de Fátima Pacheco Gomes de Araújo 84-Marilda Ribeiro Ferreira 85-Erivan Alves Pessanha 86-Elcilcio das Chagas Gomes Júnior 87-Edilene Carvalho de Moraes 88-Roberto Vagner de Matos Muniz 89-Raquel ribeiro Flor Muller 90-Rosane Gomes de Araújo 91-Ricardo Braga	92-Rosane Silva de Souza 93-Elival Soares de Oliveira 94-Eduardo Pereira Manhães 95-Janderson Barcelos Rangel 96-Jorge Ramos 97-José Alberto Gomes da Silva 98-José Antonio Gomes Pesanha 99-Joel Machado Paes 100-Jocielmo dos Santos Domingues 101-Ademilson Soares Ferreira Junior	Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de Fevereiro de 2015.	Fabiano de Araujo Mariano Subsecretário de Fiscalização de Posturas Mat. 13.933 Id: 1792299		ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009; R E S O L V E: OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº051/2014 à B.R. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - EPP empresa inscrita no CNPJ Nº 09.037.486/0001-07, estabelecida na ESTRADA DO CORROMBOLO - S/Nº - BABOSA - 5º DISTRITO, para extrair “ARGILA” no imóvel rural denominado "MULACO", neste Município, numa área de “9,1” hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21°58'22"253 e Longitude -41°06'03"929 de propriedade da PAULO BARRETO RANGEL e RENATA QUITETE BARRETO RANGEL , pelo prazo de 02 anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ. CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Outubro de 2014. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)		ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009; R E S O L V E: OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº004/2015 à CERÂMICA SÃO GONÇALO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.452.161/0001-65, estabelecida RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº - KM 02 - GOITACAZES, neste Município, para extrair “ARGILA” no imóvel rural denominado “FAZENDA CUPIM”, na localidade de “Tócos”, 17º Distrito, neste Município, numa área de “4,44” hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21°54'40"065 e Longitude -41°16'11"744, de propriedade da IVANIR FERREIRA GUIMARÃES, pelo prazo de 02 anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ. CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de Janeiro de 2015. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente Id: 1792226
--	--	--	--	--	---	--	--

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 71/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000075748	0000112732	0000156119	0000085970	0000103468	0000124887
0000058361	0000097247	0000089777	0000133507	0000091013	0000089889	0000134284
0000131504	0000089443	0000080799	0000016290	0000160343	0000058602	0000003994
0000112848	0000134537	0000051089	0000102282	0000106165	0000059987	0000106913
0000049439	0000076983	0000028002	0000050021	0000109499	0000183808	0000119370
0000085373	0000014562	0000128307	0000181358	0000154981	0000184812	0000042479
0000118794	0000120739	0000151360	0000073058	0000180625	0000081588	0000177975
0000168160	0000119568	0000075024	0000066302	0000108536	0000119371	0000048577
0000030940	0000066282	0000055640	0000103011	0000087406	0000133719	0000104709
0000116632	0000047828	0000104320	0000107971	0000115292	0000122925	0000055817
0000175121	0000067961	0000073049	0000084671	0000138059	0000128404	0000179436
0000073298	0000131668	0000174129	0000178892	0000128298	0000063008	0000033097
0000155365	0000066800	0000121562	0000065434	0000016789	0000139850	0000142711
0000066808	0000182833	0000117564	0000001803	0000149228	0000126867	0000116760
0000105511	0000158784	0000140112	0000111234	0000092750	0000101815	0000023572
0000102549	0000054810	0000045193	0000043500	0000095030	0000005214	0000033474
0000046094	0000104324	0000012543	0000012294	0000080658	0000061481	0000106796
0000066438	0000089904	0000131824	0000067287	0000173683	0000130015	0000100834
0000138152	0000030285	0000106267	0000026835	0000097095	0000101774	0000085546
0000023847	0000147792	0000032507	0000150859	0000086211	0000009457	0000041986
0000089602	0000034777	0000067999	0000140545	0000152405	0000096150	0000183995
0000094110	0000144719	0000175675	0000088862	0000039720	0000019473	0000154225
0000108706	0000093787	0000073994	0000020078	0000081770	0000054844	0000010905
0000106949	0000174459	0000107070	0000033421	0000089379	0000156862	0000071078
0000063404	0000016524	0000115065	0000006541	0000086738	0000138964	0000038263
0000072708	0000007363	0000158983	0000178773	0000066211	0000034858	0000050498
0000128618	0000066970	0000067414	0000117917	0000059972	0000117127	0000007857
0000110947	0000025991	0000152008	0000065749	0000075484	0000066593	0000117698
0000091354	0000140760	0000064918	0000180524	0000108086	0000081920	0000147927
0000089577	0000178416	0000174079	0000011578	0000181903	0000057085	0000050507
0000089939	0000144318	0000120981	0000008728	0000044790	0000125192	0000150986
0000139814	0000180332	0000047542	0000146822	0000076670	0000099879	0000065229
0000182777	0000158734	0000146971	0000030928	0000021686	0000142444	0000063187
0000016425	0000118193	0000076560	0000082120	0000087928	0000091709	0000097206
0000146723	0000018685	0000157587	0000087076	0000153576	0000172357	0000087192
0000088026	0000107605	0000174174	0000083579	0000138915	0000002962	0000067272
0000030096	0000076298	0000095304	0000025682	0000044861	0000156403	0000164712
0000018205	0000181101	0000049449	0000116893	0000153230	0000064907	0000100741
0000115146	0000173314	0000008418	0000166516	0000155494	0000006702	0000118000
0000146951	0000011198	0000125025	0000129122	0000017021	0000088523	0000073643
0000033659	0000075932	0000117766	0000089416	0000105729	0000048678	0000070576
0000133696	0000019843	0000156943	0000143561	0000163529	0000018806	0000087378
0000098386	0000121402	0000023156	0000139908	0000088646	0000148064	0000095111
0000140192	0000096753	0000103877	0000046212	0000059318	0000027770	0000121039
0000114556	0000178860	0000167067	0000100381	0000134931	0000059106	0000152237
0000097730	0000066239	0000065655	0000050630	0000114479	0000119693	0000157507
0000004476	0000098221	0000097950	0000130324	0000179605	0000053580	0000042366
0000007071	0000146879	0000145705	0000176289	0000107773	0000022490	0000010006
0000088267	0000123067	0000067455	0000151087	0000082055	0000020773	0000058430
0000148169	0000105314	0000047478	0000041654	0000148970	0000018524	0000049909
0000032456	0000126698	00000125439	0000011306	0000104174	0000037486	0000179964
0000064661	0000016421	0000026259	0000095398	0000040095	0000162313	0000127041
0000144916	0000116953	0000098205	0000117171	0000106911	0000138748	0000128233
0000155797	0000000619	0000016464	0000015795	0000172706	00000116262	0000001258
0000114427	0000116137	0000039982	0000063623	0000068963	0000055450	0000061555
0000137301	0000130247	0000065278	0000063034	0000138539	0000155474	0000114972
0000051739	0000112284	0000146472	0000065790	0000118130	0000125284	0000118338
0000160250	0000151223	0000050038	0000118078	0000153620	0000066300	0000081811
0000086475	0000172991	0000065703	0000007816	0000154662	0000031972	0000111671
0000030396	0000012931	0000106490	0000108004	0000018905	0000018396	0000091911
0000042293	0000096866	0000161624	0000025471	0000105167	0000136736	0000129034
0000060024	0000125784	0000026786	0000002281	0000012718	0000041834	0000081554
0000091276	0000105866	0000048733	0000134517	0000130332	0000168164	0000120575

Id: 1792443



*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

0800 2820 250

